



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 15.204 – 84/09 – DGADAPI, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Nomeia o Gerente do Plano de Trabalho - 2009, conforme Convênio entre o MAPA e a ADAPI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o que lhe confere o art. 4º, IX, do Decreto nº 12.074 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.491 de 26 de agosto de 2006 que instituiu a ADAPI; **considerando** ainda o Regulamento de Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 12.680 de 18 de julho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.628 de 29 de dezembro de 2006, especificamente em seu art. 78; **considerando** também as Instruções Normativas/STN nº 01, de 15/01/1997, nº 05, de 08/06/2000 e nº 01, de 04/05/2001; e **considerando**, finalmente, a necessidade de um Gerente para acompanhar o cumprimento das metas propostas pelo Plano de Trabalho – 2009, no que diz respeito à Defesa Sanitária Animal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Médico Veterinário **RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA**, como Gerente do Plano de Trabalho – 2009, conforme Convênio entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí, através do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 10 de junho de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.204 – 88 – DGADAPI, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o período de concessão das férias dos servidores desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, IV e IX do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006 – Regulamento da ADAPI; **considerando** o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo; **considerando** ainda a necessidade imperiosa de estabelecer regras para a concessão das férias para os diversos servidores da estrutura operacional desta Agência, sem que haja prejuízo para o serviço

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a cargo do Coordenador de cada USAV – Unidade de Sanidade Animal e Vegetal, a organização do cronograma de férias dos respectivos servidores obedecidas as seguintes regras:

I – os Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários não poderão gozar férias simultaneamente;

II – não serão concedidas férias aos servidores da sede de USAV e de Escritórios de Atendimento à Comunidade – EAC's nos meses pré, durante e pós Etapa de Vacinação contra a febre aftosa, ou seja, nos meses de abril, maio, junho, outubro, novembro e dezembro;

III – aos servidores de PVA's – Posto de Vigilância Agropecuária, somente serão concedidas férias a apenas um funcionário por mês.

Parágrafo Único. Caso haja prorrogação da Etapa de Vacinação, as férias de todos os servidores de USAV serão suspensas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 21 de maio de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 579



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Vinculado à SDR



PORTARIA GAB.DIGER/140 / 2009

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando a solicitação através de Requerimento do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria GAB.DIGER/101/2009, de 20.04.2009, em 18.06.2009;

Considerando ainda que o acusado, Sr. Antonio Carlos Ramos da Silva foi considerado REVEL nesse processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Eurípedes de Andrade Pereira, advogado – OAB nº 2023/89, servidor deste Instituto, matrícula nº 022004-3, RG nº 128.519-SSP-PI e CPF nº 047.207.503-97, DEFENSOR DATIVO do servidor Antonio Carlos Ramos da Silva, matrícula nº 170256-4, RG nº 1.466.834-SSP-PI e CPF nº 696.571.493-04, conforme § 2º, art.185 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994.

Artigo 2º - Conceder prazo de 10 (dez) dias para o nomeado apresentar DEFESA, com supedâneo no § 1º, do art. 182, da LC nº 13, de 03.01.1994.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar nesta data, por um prazo de 10 (dez) dias.

INTIME-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de junho de 2009

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER

OF. 450



COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR
DEFENSORIA PÚBLICA-PI

PORTARIA Nº 01/2009

Dispõe sobre os integrantes da Mesa Receptora para eleição dos integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí para o Biênio 2009/2011.

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-PI, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais e conforme o item 1.3 do Edital de Convocação para eleição dos integrantes do Conselho, publicado na data de 04/06/2009 no Diário Oficial,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os integrantes da Mesa Receptora, constituída de três membros e presidida necessariamente por Defensor Público, observando-se as leis que regem a Instituição e a legislação eleitoral vigente, de acordo com indicação abaixo.

- 1 – **KLÉSIA PAIVA MELO** - PRESIDENTE DA MESA RECEPTORA DEFENSORIA PÚBLICA (NÚCLEO UNIÃO-PI)
- 2 – **LÍVIO CÉSAR DE CARVALHO MAIA** - MEMBRO DA MESA RECEPTORA SERVIDOR DA 3ª DEFENSORIA CÍVEL DA CAPITAL;
- 3 – **JUSSIARA DE SOUSA SANTIAGO** – MEMBRO DA MESA RECEPTORA SERVIDORA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 23 de junho de 2009.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA
DEFENSORIA PÚBLICA-PI

OF. 526